



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4637 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente por anulação de dotação e dá outras providências.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação por anulação no Serviço de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais):

### 6 – SECRETARIA DA SAÚDE

#### Suplementação:

Órgão: 6 SECRETARIA DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional Programática: 10.302.1003-2.291 MANUTENCAO AOS SERVICOS.  
AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS  
Despesa 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
Fonte de 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS  
Recurso FEDERAIS - VINCULADOS R\$ 15.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 15.000,00**

#### Redução Orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE  
Unidade Orçamentária: 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional Programática: 10.302.1003-2.291 MANUTENCAO AOS SERVICOS  
AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS  
Ficha: 75 3:3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS  
Recurso FEDERAIS - VINCULADOS R\$ 15.000,00

**Total da Redução Orçamentária**

**R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de junho de 2014.

  
**Everton Octaviani**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 06/06/14

Pág. 27 Jornal 5C-Baura